



Ata - PGDF/GAB/CIG-PGDF

ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DA PGDF (CIG-PGDF) EM 24 DE OUTUBRO DE 2024

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, de forma presencial, na sala de reuniões do Gabinete, verificado o quórum, foi aberta a 10ª Reunião do Conselho Interno de Governança Pública da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sob a coordenação da Senhora Procuradora-Geral do Distrito Federal, Ludmila Lavocat Galvão; com a presença do Procurador-Corregedor, Giulliano Caçula Mendes; do Procurador-Geral Adjunto do Contencioso, Idenilson Lima da Silva; do Procurador-Geral Adjunto do Consultivo, Hugo de Pontes Cezario; do Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital, Bruno Paiva da Fonseca; do Secretário-Geral, Hugo Fidelis Batista e da Procuradora-Chefe de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação, Izabela Frota Melo. Abertos os trabalhos com a leitura da Pauta, foi chamado a julgamento:

ITEM 1 – DELIBERAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE GOVERNANÇA E GESTÃO (IGG) NO ÂMBITO DA PGDF - Processo SEI-GDF nº 00020-00049591/2023-43. A Conselheira-Presidente, Ludmila Lavocat Galvão iniciou a reunião solicitando à Conselheira-Relatora, Izabela Frota Melo, esclarecimentos sobre a matéria tratada nos autos. Com a palavra a Conselheira-Relatora Izabela Frota Melo realizou a explanação sobre o tema e em seguida realizou a leitura do Relatório e do Voto. Esclareceu que o IGG é aplicado de 2 em 2 anos e, dessa forma, sugere a criação de um grupo de trabalho para as medidas de aprimoramento. Pontuou que a pesquisa foi feita no âmbito da SUAG, na área de contratação de pessoas, e também na SUTIC. Houve debates sobre os critérios utilizados para a pontuação. O IGG é aplicado pelos órgãos jurisdicionados pelo Tribunal de Contas da União, tais como Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Polícia Militar do Distrito Federal e Polícia Civil do Distrito Federal. Acrescentou que é importante dedicar mais atenção à Gestão de Pessoas. Sobre as contratações da PGDF, o Conselheiro Hugo Fidelis Batista pontuou que a Procuradoria não tem uma AJL e que as contratações não são encaminhadas para a PGCONS, embora a análise das contratações também seja quesito da governança. O Conselheiro Hugo de Pontes Cezario destacou a existência de parecer referencial sobre contratações e que é possível solicitar reunião com um procurador do núcleo consultivo para dirimir dúvidas. Em seu voto a Conselheira Izabela Frota Melo sugeriu realizar diagnóstico de necessidades de governança em gestão de pessoas, gestão de TI, gestão orçamentária, gestão de contratações e governança pública, tendo por base os parâmetros e resultados do iGG 2023 e (b) propor plano de ação para implementação de medidas de aprimoramento da governança nessas áreas. O plano de ação deverá ser submetido à aprovação do CIG-PGDF até o 1º trimestre de 2025. A Conselheira-Presidente não concordou com a criação de grupo de trabalho e sugeriu que a questão seja analisada pela própria Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação. O voto foi aprovado por unanimidade, proclamando-se o resultado no sentido de aprovar os índices apresentados referente à Governança e Gestão.

ITEM 2 – RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCO DO PROJETO OSIRIS - Processo SEI-GDF nº 00020-00039276/2024-99. De início, a Conselheira-Relatora Izabela Frota Melo apresentou explanação sobre o Projeto Osiris, destacando tratar-se do programa de inteligência artificial da PGDF e do Governo do Distrito Federal, acrescentando que foram iniciados os procedimentos para gestão de riscos do Projeto

Osiris, quando as partes relacionadas ao projeto trazem os possíveis eventos que podem impactar a implantação. Foi realizada a leitura do Relatório e do Voto. Houve esclarecimentos sobre a disposição dos recursos financeiros para o projeto. A Conselheira-Relatora destacou que a PGDF está utilizando a estrutura da UnB para treinamento da inteligência artificial. Foram realizados debates sobre os fatos que impactam a análise e aprovação do Projeto Osiris, conforme item 5 do Relatório apresentado pela Conselheira-Relatora. Com a leitura do voto, iniciou-se a votação da prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 499/2021. O Conselheiro Hugo Fidelis Batista consignou não ter como votar favoravelmente à prorrogação proposta, se não houver um plano de trabalho prévio. A Conselheira-Relatora pontuou que neste ponto do projeto a SUTIC será pouco demandada e que o é preciso hoje é melhorar a "courage" do Projeto Osiris. Após, iniciou-se a votação das ações de controle sugeridas no voto, referentes ao mapa de risco. O voto foi aprovado por unanimidade, proclamando-se o resultado.

ITEM 3 – ANÁLISE E APROVAÇÃO DA NOVA CADEIA DE VALOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - Processo SEI-GDF nº 00020-00060449/2024-38A Conselheira-Relatora Izabela Frota Melo realizou a leitura do Relatório e do Voto. Após, iniciou-se os debates. O voto foi aprovado por unanimidade, proclamando-se o resultado no sentido de aprovar a Cadeia de Valor da PGDF, Nível 1 e Nível 2, com as ressalvas dos itens 13 e 14, determinando a elaboração de representação gráfica para atualização do PEI-PGDF 2020-2025. Determinando, ainda, o encaminhamento dos autos à Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação, com vista ao Núcleo de Processos de Trabalho, para a adequação dos processos de trabalho decorrentes das alterações aprovadas e a elaboração de proposta de priorização dos processos de trabalho da nova Cadeia de Valor, nos termos do art. 6º, VIII da [Portaria PGDF nº 204, de 12 de maio de 2023](#).

A Sessão foi encerrada às onze horas e cinquenta e cinco minutos do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte quatro e não havendo mais nada a relatar, eu, Andréa de Albuquerque Nobre, Assessora, da Assessoria Especial do Gabinete, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA FROTA MELO - Matr.0096936-2, Membro do Comitê Interno de Governança Pública da PGDF**, em 05/11/2024, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIULLIANO CACULA MENDES - Matr.0174884-X, Membro do Comitê Interno de Governança Pública da PGDF**, em 05/11/2024, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DE ALBUQUERQUE NOBRE - Matr.0038250-7, Técnica Jurídica**, em 07/11/2024, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILA LAVOCAT GALVAO - Matr.0047703-6, Coordenador(a) do Comitê Interno de Governança Pública da PGDF**, em 18/11/2024, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO PAIVA DA FONSECA - Matr.0171657-3, Membro do Comitê Interno de Governança Pública da PGDF**, em 18/11/2024, às 12:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO FIDELIS BATISTA - Matr.0231627-7, Membro do Comitê Interno de Governança Pública da PGDF**, em 18/11/2024, às 12:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IDENILSON LIMA DA SILVA - Matr.0232495-4, Membro do Comitê Interno de Governança Pública da PGDF**, em 18/11/2024, às 13:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE PONTES CEZARIO - Matr.0232490-3, Membro do Comitê Interno de Governança Pública da PGDF**, em 18/11/2024, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 154532671](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=154532671) código CRC= **54DEA696**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 -

Telefone(s):

Sítio - www.pg.df.gov.br